MURAL PMX
ENTRADA 25/05/10
SAÍDA 15/06/10

LEI Nº 1320, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores na Secretaria de Educação e Cultura em caráter temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 08 (oito) meses, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
05	Orientador(a) Educacional I 20h	09
05	Supervisor(a) Escolar I 20h	09

Art. 2º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas com a contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04- Educação e Cultura
PROJ/ATIVIDADE 2030 - Ensino Fundamental
PROJ/ATIVIDADE 2032 – Educação Infantil
ELEMENTO 31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas
ELEMENTO 31.90.13- Obrigações Patronais
ELEMENTO 31.90.16- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Maio de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças